



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.525

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o disposto na Lei nº 780, de 1º/07/1991 alterada pela Lei nº 1.130, de 08/07/2004 que criou no Município de Cajamar, em atendimento a legislação Federal, o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que referido Conselho é o órgão deliberativo fiscalizador e avaliador, destinado a atuar nas questões da Política Municipal de Saúde, seguindo dentre outras as Resoluções de Conselho Nacional de Saúde; e

Considerando que a Diretoria Municipal de Saúde comunicou os nomes dos novos integrantes indicados através do Ofício DS nº 683/11.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Saúde, na condição de titulares e seus respectivos suplentes, para o período de **22 de novembro de 2009 à 21 de novembro de 2013**.

GESTORES	
TITULAR	SUPLENTE
Márcio Roberto de Lúcio	Enfº. José Enoque da Silva Garcia
Dr. Giuseppe Francisco Antonio Conte	Drº Laércio Robles
PRESTADORES DE SERVIÇO	
TITULAR	SUPLENTE
Juliana Foloni	José Carlos Ferreira
TRABALHADORES DA SAÚDE	
TITULAR	SUPLENTE
Miguel Zucchi Júnior	Leideli América de Lima
Silvia Maria Luizon Barreto Vinhas	Wildson Francisco Souza Silva
Marcos Rogério Bigardi	Sandra Regina Costa Marques



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.525/11 – Fls. 02

USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
TITULAR	SUPLENTE
Helenice Pereira de Souza	Luciene Batista de Oliveira
Elizabeth Neves	Divalci Silva Machado de Oliveira
Cassilda Cândida Silva de Moraes	Cleide Ferreira da Silva
Nanci do Espírito Santos Silva	Maria de Fátima de Lima
Edson Rosas Mathioli	
Francisco Nunes da Silva	

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de novembro de 2011.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

MÁRCIO ROBERTO DE LÚCIO
Diretor Municipal de Saúde

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo